



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 435

No dia 2 de dezembro de 2020, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof. Doutor Luís Sousa Fábrica;-----

Prof. Doutor Vasco Valdez;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Dr. Ricardo Rodrigues;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Não se encontravam presentes as Senhoras Vogais Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins e a Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, cujas ausências foram previamente comunicadas-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foi abordado o seguinte assunto:-----

*

I. Assunto: Comunicação efetuada ao Conselho, em 14 de outubro de 2020, pela Senhora Juíza Desembargadora Cristina Flora, de entrega de tese de doutoramento, junto da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento aos Senhores Vogais do CSTAF do teor da comunicação apresentada pela Senhora Juíza Desembargadora Cristina Flora relativa à conclusão e redação da tese de doutoramento já entregue junto da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (cf. documento anexo).-----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 434 da sessão ordinária, de 10 de novembro de 2020.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 10 de novembro de 2020 (ata n.º 434), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2– Ponto 2 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 051/2020/CSTAF, de 13 de novembro de 2020, relativo ao movimento judicial extraordinário para o preenchimento de vagas nas Equipas de Recuperação de Pendências.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do despacho n.º 052/2020/CSTAF, de 18 de novembro de 2020, relativo ao provimento a título definitivo da Senhora Juíza Conselheira Maria Cristina Gallego dos Santos na jurisdição administrativa e fiscal.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Pedido de autorização apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, Viriato Manuel Pinheiro de Lima para integrar o Comité de Peritos em Matéria Comercial Internacional junto dos Tribunais Internacionais Comerciais da China.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o desempenho das funções de Perito no Comité de Peritos em Matéria Comercial Internacional junto dos Tribunais Internacionais Comerciais da China pelo Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, Viriato Manuel Pinheiro de Lima (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido de inspeção judicial extraordinária apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Cristina Flora.-----

Deliberado, por unanimidade, atender ao pedido formulado e determinar que (cf. documento em anexo):------

- a) A inspeção ao serviço da Senhora Juíza Desembargadora Cristina Flora será realizada em função da disponibilidade dos Senhores Inspetores;-----
- b) A inspeção terá por objeto o serviço judicial prestado em segunda instância, e, em princípio, o serviço judicial prestado nos cinco anos anteriores à data de início da inspeção;-----
- c) Aquando da notificação do relatório final de inspeção, a coberto do disposto no n.º 8, do artigo 15.º, do Regulamento de Inspeções Judiciais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a Senhora Juíza



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Desembargadora poderá requerer, de forma fundamentada, que o período inspetivo seja alargado, comportando diferente período de tempo de serviço prestado em segunda instância que esteja por avaliar.-----

*

6- Ponto 6 da Tabela – Pedido de nomeação de um representante para integrar o Conselho de Curadores da CAMIGAP.-----

Adiado.-----

*

7- Ponto 7 da Tabela – Processo n.º ----- referente à reclamação apresentada-----, relativa a ato do Senhor Inspetor, no âmbito do processo de Inspeção Judicial ao serviço prestado no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 01.01.2015 e 07.05.2019.-----

Deliberado, por unanimidade, e considerando o estabelecido nos artigos 14.º, n.º 4, 61.º, n.º 1, alínea a), 104.º, n.ºs 1, alínea d), e 2, e 60.º, do CPA, admitir o requerimento enviado pela Senhora Juíza inspecionada, em 12 de dezembro de 2019, para o endereço de correio eletrónico do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Inspetor, em exercício do seu direito de resposta, bem como, atenta a dimensão dos documentos em causa, razoavelmente condicionadora do respetivo envio digital, a junção posterior dos mesmos ao processo (cf. documento anexo).-----

*

8- Ponto 8 da Tabela – Processo n.º ----- referente à impugnação administrativa apresentada pelo -----, a requerer a anulação da deliberação do CSTAF de 16 de março de 2020 que transferiu a Senhora Juíza Conselheira ----- da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo para a Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Apreciado o projeto de deliberação apresentado pelo Senhor Vogal Relator, foi o mesmo objeto de discussão e votação, tendo obtido 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra do Senhor Vogal Prof. Doutor Sousa Fábrica. O Senhor Vogal Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves apresentou declaração de voto escrita, que se encontra anexa



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

à presente deliberação, declaração que foi acompanhada pelo Senhor Vogal Prof. Doutor Vasco Valdez.-----

Assim, atenta a votação, foi deliberado, com inteira adesão aos fundamentos constantes do projeto de deliberação, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).---

*

9- Ponto 9 da Tabela – Autorização para integrar o Conselho de Arbitragem Desportiva do Tribunal Arbitral do Desporto.-----

Deliberado, com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra, autorizar a Senhora Juíza Desembargadora Ana Celeste Catarilhas da Silva Evans de Carvalho a integrar o Conselho de Arbitragem Desportiva, do Tribunal Arbitral do Desporto, nos termos do artigo 10.º, n.ºs 1, alínea c), e 4, da citada Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro (cf. documento anexo) -----

*

10- Ponto 10 da Tabela – Nomeação de Juízes Militares para as secções de contencioso administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Sul e Norte.-----

Deliberado, por unanimidade, nomear, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, Lei 79/2009, de 13 de agosto (cf. documento anexo):-----

- como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, para o ramo da Força Aérea, o Senhor Major-General Joaquim José Carvalheira Batista Veloso, e-----

- como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, para o ramo da Força Aérea, o Senhor Major-General Rui Manuel Pires de Brito Elvas.-----

*

11- Ponto 11 da Tabela – Movimento judicial extraordinário para o preenchimento de até 14 lugares nas Equipas de Recuperação de Pendências.----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

I. Cessar os destacamentos das seguintes juízas em exercício de funções nas Equipas de Recuperação de Pendências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro, com efeitos a 31 de dezembro de 2020:-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Equipa da Zona Norte – contencioso tributário-----

Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira-----

Liliana Mota Maia-----

Joana Matos Lopes Costa e Nora-----

Sara Isabel Diegas Loureiro-----

Marta Isabel Santos Fialho de Albuquerque D´Orey-----

- Equipa da Zona Norte – contencioso administrativo-----

Mara de Magalhães Silveira-----

- Equipa da Zona Lisboa e Ilhas – contencioso administrativo-----

Telma Liliana Mota Nogueira-----

II. Prorrogar, pelo período de um ano, prorrogável, os destacamentos aos seguintes juízes em exercício de funções nas Equipas de Recuperação de Pendências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro:-----

A) Equipa da Zona Norte – contencioso administrativo-----

- Mariana dos Santos Freitas Magalhães de Oliveira-----

colocada no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. -----

B) Equipa da Zona Norte – contencioso tributário-----

- Ângela Cristina da Silva Cerdeira-----

- Jorge Manuel Monteiro da Costa-----

colocados no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.-----

C) Zona Centro – contencioso tributário -----

- Raquel da Silva Rodrigues-----

- Lígia Marina Lobarinhas Barros-----

- Liliana Patrícia Fernandes Mateus-----

colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

D) Zona Lisboa e Ilhas – contencioso administrativo-----

- Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre-----

- Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe-----

- Ilda Maria Pimenta Côco-----

- Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte-----

colocados no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

E) Zona Lisboa e Ilhas – contencioso tributário-----

- Hélder Nuno Jesus Cruz Oliveira Pereira Pombo-----
 - Maria da Luz de Jesus Cardoso-----
- colocados no Tribunal Tributário de Lisboa.-----

F) Zona Sul – contencioso tributário-----

- Solange Marques Morais de Oliveira Juvandes-----
 - Nélia Dora da Silva de Brito-----
- colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

III. Aprovar o movimento judicial extraordinário para o preenchimento de até 14 lugares, nas Equipas de Recuperação de Pendências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro. A colocação dos Senhores Juízes em cada uma das Equipas de Recuperação de Pendências é feita no tribunal sede da zona geográfica respetiva - sem prejuízo da possibilidade legal de o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais poder fixar diversamente quais os tribunais onde se insere cada um dos lugares, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2, artigo 3.º e alínea b), *in fine*, do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 81/2018, de 15 de outubro -, do seguinte modo:-----

A) Equipa da Zona Norte – contencioso administrativo-----

- João Evangelista de Jesus Almeida Fonseca, colocado ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 8 do DL 81/2018, de 15 de outubro-----
- colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.-----

B) Zona Centro – contencioso administrativo-----

- Ana Rita Moreira Carvalho Maurício, colocada ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 8 do DL 81/2018, de 15 de outubro-----
 - Eliana Cristina de Almeida Pinto-----
- colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

C) Zona Centro – contencioso tributário-----

- Rui António dos Santos Ferreira-----
 - Teresa Isabel Almeida Rodrigues-----
 - José António Moreira Barbosa de Andrade-----
- colocados no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

D) Zona Lisboa e Ilhas – contencioso administrativo-----

- Guida Maria Coelho Jorge-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Maria Teresa Caiado Fernandes Correia-----
colocadas no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

- Jorge Manuel Antunes dos Santos Vinagre-----
colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.-----

E) Zona Lisboa e Ilhas – contencioso tributário-----

- Nuno Miguel Santos Rocha-----

- Raquel Cristina Geraldo Pires Tavares dos Reis-----

- Ana Cristina Gamas de Campos-----

- Marta Filipa Ramos Mendes-----

colocados no Tribunal Tributário de Lisboa.-----

F) Zona Sul – contencioso tributário-----

- Cristina Alexandra Paulo Coelho da Silva-----

- Patrícia Ferreira da Costa Martins-----

colocadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

A referida colocação é feita em regime de destacamento, pelo período de um ano, prorrogável por igual período, mantendo o lugar de origem.-----

As Equipas de Recuperação de Pendências iniciam funções no dia 1 de janeiro de 2021.-----

*

12- Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 1770 referente à inspeção extraordinária ao serviço prestado pelo Senhor Juiz Desembargador Frederico Manuel de Frias Macedo Branco, no Tribunal Central Administrativo Norte, no período compreendido entre 01.01.2015 e 01.01.2020.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

*

13- Ponto 1 da Tabela Adicional – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Joana Alexandra Dias Cardoso, em exercício de funções no Juízo Administrativo Comum do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, a solicitar o seu destacamento para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – área administrativa.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, face às razões invocadas, deferir o pedido de destacamento apresentado e ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 74.º do ETAF, colocar, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, a Senhora Juíza de Direito Joana Alexandra Dias Cardoso no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, área administrativa, na vaga da Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, e enquanto esta se mantiver em funções na Equipa de Recuperação de Pendências.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 17h10 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 12 de janeiro de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência, com exceção do Senhor Dr. Ricardo Rodrigues, que, por residir nos Açores, aceita que a sua assinatura seja substituída por declaração da sua aprovação aposta pela Senhora Presidente.-----